



O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 2744/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente que seja implantado programa de testes de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, realizados anualmente, no primeiro semestre do ano letivo, com acompanhamento de profissionais especializados, tais como oftalmologistas e otorrinolaringologistas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de garantir às crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino condições adequadas ao pleno desenvolvimento do processo de aprendizagem. É notório que a acuidade visual e auditiva constituem requisitos indispensáveis para a assimilação dos conteúdos pedagógicos, de modo que eventuais deficiências nessas áreas repercutem diretamente no desempenho escolar, podendo ocasionar repetência, evasão e prejuízos à socialização.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) demonstram que aproximadamente 10% das crianças em idade escolar apresentam algum grau de deficiência visual, muitas vezes não diagnosticada em tempo oportuno. Situação semelhante se verifica em relação às deficiências auditivas, que frequentemente passam despercebidas, sendo confundidas com desatenção ou dificuldades de aprendizagem.

Nesse contexto, a realização periódica de testes de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches da rede municipal, por meio de profissionais especializados vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, constitui medida preventiva de baixo custo, de





fácil execução e de elevada relevância social. Trata-se de uma política pública voltada à detecção precoce de distúrbios que, se identificados em tempo hábil, podem ser corrigidos ou minimizados, evitando o agravamento dos problemas e garantindo melhor qualidade de vida aos educandos.

Cumpre salientar que o Sistema Único de Saúde (SUS) já disponibiliza exames especializados à população em geral. Todavia, ao se instituir um programa de triagem nas unidades de ensino, possibilita-se acesso mais ágil e abrangente, alcançando justamente a faixa etária mais vulnerável e que, por questões socioeconômicas, muitas vezes não tem acesso regular a tais serviços.

Dessa forma, a implantação do programa ora sugerido traduz-se em relevante avanço social, alinhado ao dever constitucional do Município de promover políticas públicas que assegurem o direito à educação e à saúde, de maneira integrada e complementar.

Assim, a presente proposição justifica-se pela sua pertinência, necessidade e viabilidade, merecendo, portanto, a devida atenção e acolhimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação, a fim de que seja encaminhada ao Poder Executivo para as devidas providências.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de setembro de 2025.

Vilson Cordeiro
Vereador

